

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.252.228-9, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 6490/2024 – GS/SEED, de 11 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Estado n.º 11767, para promoverem Processo Administrativo Disciplinar nº 20.252.228-9, I no Preâmbulo, onde se lê: de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119200/2024

RESOLUÇÃO Nº6547/2024 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.252.228-9, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Absolver a servidora Vera Lúcia Delvaz Guilen, RG n.º 1.073.XXX-0, professora, QPM, LF 02.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119233/2024

RESOLUÇÃO Nº6549/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 29/2024 e considerando o contido no protocolado nº 20.703.418-5, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Salomão Demetrius Picoloto Grevetti RG n.º 6.987.XXX-5, professor, QPM, LF 01 e 02, por infração do art. 285, inciso XV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119225/2024

RESOLUÇÃO Nº6559/2024 – GS/SEED

Súmula: Altera a Resolução SEED n.º 4.047, de 1.º de julho de 2024.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o e o contido no protocolado nº 20.604.702-0, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Resolução SEED n.º 4.047, de 1.º de julho de 2024, tornando sem efeito a parte que menciona “aposentado na LF 1 em 2019”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119250/2024

RESOLUÇÃO Nº6560/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado nº 22.683.530-0, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar, Sandra Iara de Lima Matos Vargas, RG n.º 10.360.XXX-5 PR, Lusiane Pereira Crivelari, RG n.º 5.623.XXX-1/PR e Silvien Pirolo Valério, RG n.º 3.540.XXX-2 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119254/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
193987825

Documento emitido em 31/03/2025 10:42:14.

Diário Oficial Executivo
Nº 11767 | 15/10/2024 | PÁG. 78

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

N.º 6576/2024 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado nº 20.252.228-9, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 321/2024 – FUNDEPAR, a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda., RG n.º 6.013.XXX-0/PR, e Marlise Rostirolla, RG n.º 6.013.XXX-0/PR, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, município de Curitiba/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119302/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0404/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 321/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.740.156-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 321/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo - EFM, no município de Paranavaí/PR.

I - Gestor Titular: Adélia Paixão – RG 5.XXX.609-9- CPF 958. XXX.779-87 e Suplente: Gláucia Leite Fernandes Obici – RG 7. XXX.790-9 – CPF 039. XXX.279-10;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza– RG 10. XXX.231-6 – CPF 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB e suplente Jony Mercis da Silva – RG 6. XXX.850-4 – CPF 023. XXX.909-80- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior - CREA PR-75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

ELIANE TERUEL CARMONA

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

119091/2024

PORTARIA N.º 0406/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 333/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa GranPará Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.801.637-3,

RESOLVE: